

EXTRATO DA PORTARIA N. 286/2019/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08/2019/CGPJC/MT

AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

ACUSADOS - JEAN PEREIRA RODRIGUES - Escrivão de Polícia

THIAGO DE CAMPOS ARRUDA - Investigador de Polícia

DENIS ROBERTO ALVES DOS SANTOS - Investigador de Polícia

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 08/2019/CORREGEPOL/MT, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil, previstos no artigo 219: II, incisos XIII e XIV (descumprimento dos deveres) e art. 220. 2. Inciso IV (proibição do segundo grau), 3. inciso VI (proibição de terceiro grau) e 4. inciso IV (proibição de quarto grau), ambos da Lei Complementar Estadual nº 407/2010 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso).

PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 261 da Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010.

Dr. Jesset Arilson Munhoz de Lima - CORREGEDOR-GERAL /PJC/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2e847b7c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar